



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.270, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

*“Altera a redação do inciso XII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso XII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*(...)*

*XII - limitar o número de passageiros nos transportes públicos coletivos no percentual de 50% de sua capacidade, restringindo-se a gratuidade de passagens para pessoas idosas, a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;*

*(...)*”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.271, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20.370/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a instalação de equipamento esportivo, um terreno situado na Rua Yoshizo Shibata, bairro Perequê Mirim, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

*“Um terreno cuja descrição inicia na confluência da Rua Emiliano Marcondes Ribas com a Rua Yoshizo Shibata, medindo 90,00m (noventa metros) de frente, de quem olha da Rua Yoshizo Shibata para o terreno, igual medida aos fundos, e 140,00 (cento e quarenta metros) de ambos os lados, encerrando uma área de 12.600,00m² (doze mil e seiscentos metros quadrados)”.*

**Art. 2º** Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada

a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 9543/2017. Contrato de gestão. Objeto: Atendimento de pessoas com deficiência e idoso do centro-dia e centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Aditamento nº 06: Prorrogação de Prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 01 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, bem como reajustar, em de 3,31%, de acordo com INPC Acumulado de abril/2019 a março/2020, passando o valor mensal de R\$ 300.000,00 para R\$ 309.930,00, perfazendo ao valor global de R\$ 619.860,00.

Assinatura: 28/04/2020.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 10.202/2017. INX nº 41/2017. Contrato nº 87/2017.

Objeto: Contratação de entidade sem fins econômicos, para prestação de serviços de reabilitação de pessoas, com deficiência, que precisam de tratamento nas áreas de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia com especialidades em equoterapia e hidroterapia, na forma que consta no Plano de Trabalho.

Aditamento nº 04: Prorrogação de Prazo em mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 17 de abril de 2020 a 16 de agosto de 2020, para atendimento de 130 pacientes, reajuste de 3,31%, de acordo com INPC Acumulado de abril/2019 a março/2020, passando o valor mensal de R\$ 84.553,82 para R\$ 87.352,55, perfazendo ao valor global de R\$ 349.410,20.

Assinatura: 16/04/2020.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 27.038-6/2010.

Objeto: Locação de imóvel, para uso não residencial, situado à Rua Luiz Passos Júnior, nº 55, conjunto nº 03, Centro, Caraguatatuba-SP, destinado à Secretaria da Fazenda, para uso da Seção de Cadastro e Grupo de Campo.

Aditamento nº 12: Prorrogação de Prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021, reajuste de 2,459930%, de acordo com INPC Acumulado de maio/2019 abril/2020, passando o valor mensal de R\$ 965,09 para R\$ 988,83, perfazendo ao valor global de R\$ 11.865,96.

Assinatura: 08/05/2020.

### Notificação 005/2020.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, 10.083 de 23 de Setembro de 1998, 2.207 de Dezembro de 2014 e Decreto Estadual 2.207 de 2014, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Fernando André de Moraes**, residente e domiciliado (a) à Rua Maria Augusta Vieira Muniz, nº 49 – Jardim porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 116/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 001698** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de controle de Zoonoses em 15/03/2019 do imóvel de identificação **205468192020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (Não manter o animal sob sua guarda em condições de alojamento, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal nº 001698).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Maria da Cruz Cascardi**, residente e domiciliado (a) à Rua Marechal Costa e Silva, nº 237 – Poiães – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 C/C Art. 9º § 1º do Decreto Estadual 12.342/78.

• **Processo nº 873/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1233** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária em 26/12/2018 do imóvel de identificação/ cadastro **05.053.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (Deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, conforme artigo (s) 122 Inc. XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 C/C Art. 9º § 1º do Decreto Estadual 12.342/78).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Daniel dos Santos**, residente e domiciliado (a) à Rua Marcio Castelar de Oliveira, nº 92 Casa 01 –

Jardim Brasil – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 2.518/20 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1347** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 02/05/2019 do imóvel de identificação **07.026.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (Não efetuar a limpeza de seu imóvel, conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei Municipal 1.298/06).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Norma Lombardi de Melo**, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Pedro de Oliveira Barbosa, nº 144 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5 Inc. III da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 41.244 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1234** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 08/03/2019 do imóvel de identificação/ cadastro **06.289.041**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (Não providenciar a retirada da criação de animais de interesse econômico em área urbana, conforme artigo (s) 5 Inc. III da Lei Municipal 1.298/06).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Waldemar Ribeiro Buhler**, residente e domiciliado (a) à Av José Herculano, nº 3844 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1§3º da Lei Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 16.083/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1682** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 07/03/2019 do imóvel de identificação **09.247037**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (Não identificar seus cães com microchip, conforme artigo (s) 1§3º da Lei Municipal 2.298/16).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Denise Aparecida da Silva**, residente e domiciliado (a) à Av Um , nº 20 – Jardim Tarumã – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 114/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1799** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle Zoonoses em 03/06/2019 do imóvel de identificação/ cadastro **205270322020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (Não manter o animal com identificação (963,007,000,027,022) sob sua responsabilidade , conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Ivan de Santana Costa**, residente e domiciliado (a) à Rua Candida dos Prazeres de Moura, nº 770 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 da Lei municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 2.516/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1944** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 27/06/2019 do imóvel de identificação **09.763.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (Não manter sua piscina devidamente limpa e tratada, favorecendo a proliferação de antrópodes, conforme artigo (s) 32 da Lei Municipal 1.298/2006).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SN Participações e empreendimentos LTDA**, residente e domiciliado (a) à Rua Teotino Tibiriça Pimenta , nº 380 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 2519/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1762** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 30/04/2019 do imóvel de identificação/ cadastro **05.095.024**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor

da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (Não efetuar a limpeza de seu terreno, conforme artigo (s) 32 da Lei Municipal 1.298/06).

### RESOLUÇÃO Nº 005 de 03 de Junho de 2020.

*Dispõe sobre a ciência e aprovação de Repasse Emergencial de Recursos Federais para o SUAS em razão da Pandemia do COVID-19, bem como a Reprogramação de Recurso Federal.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 03 de Junho de 2020, registrada sob a Ata nº 217:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado por unanimidade o Repasse Emergencial de Recursos Federais para o SUAS em razão da Pandemia do COVID-19, referente à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 1.234.170,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais), bem como o Termo de Aceite em sistema eletrônico do Governo Federal, podendo a SEDESC assina-lo eletronicamente;

**Art. 2º** - Fica aprovado também que o valor do recurso supracitado será destinado à promoção da Estruturação da Rede do SUAS, por meio das seguintes ações: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a ser utilizados por profissionais dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) no período de três meses; aquisição de alimentos para atendimento de idosos no Serviço de Acolhimento Institucional e Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) do município por um período de seis meses e ainda o Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e outras demandas no contexto do Coronavírus;

**Art. 3º** - Fica aprovada ainda por unanimidade a Reprogramação de Recurso Federal para o ano de 2020, cujo saldo até 31/12/2019 é de R\$ 1.034. 091,19 (um milhão, trinta e quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria Conjunta nº 01 de 02 de abril de 2020 do Governo Federal, sendo que o referido valor encontra-se nas seguintes contas: Conta do IGD SUAS R\$ 125.677,46 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Conta do Programa BPC na Escola: R\$ 19.008,72 (dezenove mil, oito reais e setenta e dois centavos); Conta do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade (BL MAC): R\$ 441.294,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); Conta do Bloco da Proteção Básica: R\$ 448.110,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos).

**Art. 4º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos**  
Presidente do COMAS

**RESOLUÇÃO Nº 006 de 03 de Junho de 2020.**

*Dispõe sobre aprovação de proposta de Emenda Parlamentar no sistema SIGTV ao Lar Vila Vicentina de Caraguatubá.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 03 de Junho de 2020, registrada sob a Ata nº 217:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar no sistema SIGTV de nº 202037300007, programação nº 351050020200001, Funcional Programática de nº: 08.244.5031.219G.0035, o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Entidade LAR VILA VICENTINA de Caraguatubá CNPJ 50.006.048/0001-85;

**Art. 2º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos**  
Presidente do COMAS

**PORTARIA Nº. 40, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatubá – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 42.258/2019, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. **Maria José Cursino dos Santos Rocha**, matrícula funcional nº 13.679 e RG. nº. 11.318.756-7 e PIS/PASEP nº 102.89310.60-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015.

**Art. 2º**. – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 7.001 (sete mil e um dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatubá, 08 de junho de 2020.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC**

**EDITAL Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

*“Retifica o Edital nº. 006, de 23 de abril de 2020 – 3º Concurso de Contos e Poesias – 2020 - Vento leste: o vento do retorno seguro.”*

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC, em virtude da publicação do **Edital nº. 006, de 23 de abril de 2020**, no intuito de bem informar aos inscritos no **3º Concurso de Contos e Poesias – 2020 - Vento leste: o vento do retorno seguro**, divulga a presente **RETIFICAÇÃO para alterar o referido edital**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital.

...

**4. - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

As poesias e os contos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que será composta por 06(seis) membros com atuação na área da literatura, sendo 03 (tres) membros para avaliação de Contos e 03 (tres) membros para avaliação de Poesias.

...

**5. - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do Concurso será divulgado no dia 14 de julho de 2020.

...

Caraguatubá, 10 de junho de 2020.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
PRESIDENTE DA FUNDACC

**BOLETIM COVID-19 09/06/2020**

<b>CASOS</b>	<b>Caraguá</b>
<b>CONFIRMADOS</b>	238
<b>DESCARTADOS</b>	951
<b>INVESTIGAÇÃO</b>	113

<b>ÓBITOS</b>	<b>Caraguá</b>	<b>Outr. Munic.</b>
<b>CONFIRMADOS</b>	13	1
<b>DESCARTADOS</b>	18	2
<b>INVESTIGAÇÃO</b>	3	1

<b>SINDROME GRIPAL</b>	<b>3635</b>
------------------------	-------------

<b>INTERNADOS</b>				
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>Respiradores</b>		<b>Enfermaria</b>	
	<b>Caraguá</b>	<b>Outros Municípios</b>	<b>Caraguá</b>	<b>Outros Municípios</b>
<b>Casa de Saúde Stela Maris 7 respiradores - 32 enfermaria</b>	6	1	14	0
<b>Hospital Regional 20 respiradores - 20 enfermaria</b>	8	6	3	1
<b>UPA Centro 2ª fase do plano de contingência 12 respiradores - 80 enfermaria</b>	0	0	15	0

<b>POSITIVOS POR BAIRO</b>			
<b>Aruan</b>	5	<b>Jd Samambaia</b>	1
<b>Britânia</b>	2	<b>Jd Maristela</b>	1
<b>Barranco Alto</b>	7	<b>Jd Rio Santos</b>	2
<b>Califórnia</b>	2	<b>Martim de Sá</b>	6

Capricórnio	1	Massaguaçu	11	Ipiranga	2	Recanto do Sol	3
Caputera	1	Morro do Algodão	9	Jaqueira	3	Rio do Ouro	6
Casa Branca	1	Olaria	2	Jaragua	4	Sumaré	6
Centro	8	Pegorelli	2	Jaraguazinho	5	Tarumã	2
Cidade Jardim	2	Pereque Mirim	15	Jd do Sol	3	Tinga	7
Estrela Dalva	5	Poiares	11	Jd Itauna	1	Travessão	8
Flecheiras	1	Pontal Santa Marina	4	Jd Santa Rosa	1	Vila Atlantica	1
Gaivotas	11	Nova Caragua	2				
Getuba	2	Porto Novo	3	Ubatuba	9	Ilhabela	2
Golfinho	1	Ponte Seca	2	São Paulo	2	Natividade da Serra	1
Indaiá	26	Praia das Palmeiras	13	São Sebastião	12		

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

## RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 03, 04, E 05 DE JUNHO DE 2020, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
1525	GIVALDO CRISPIM DOS SANTOS	12/02/1977	92654134415	1	361º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2002	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	15/11/1977	34265346812	1	363º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1738	FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	29/11/1977	367579058451	1	364º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1816	ROBERTO DA SILVA SOUZA	07/12/1977	25678982800	1	365º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1612	SÉRGIO ROBERTO GIROTTO	21/09/1978	21386481840	1	369º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3987	RICARDO MARINHO DA COSTA	08/12/1978	22470169879	1	372º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4289	JOIE SANTOS	16/04/1979	32057941841	1	373º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1922	ALEXANDRO SANTANA GOMES	24/04/1979	29716487886	1	374º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATATUBA, 10 DE JUNHO DE 2020.

**GLAÚCIA DE FARIA SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

## CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2020, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 10:00H ÀS 14:00H, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 375º AO 377º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 15/06/2020;
- DO 378º AO 380º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 16/06/2020;
- DO 381º AO 382º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 17/06/2020;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1572	CESAR DOS SANTOS	04/10/1979	21665874880	1	375º
1072	EVANDRO JOSE DE MOURA RAMOS	05/10/1979	29138383837	1	376º
1714	CLAUDIO ALVES PEREIRA	17/10/1979	29688008842	1	377º
1813	ELIZANDRO IGOR DA SILVA MODESTO	17/12/1979	28199824840	1	378º
4438	DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES	29/12/1979	28509989826	1	379º
942	VALDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/1980	27473553810	1	380º
424	ISAIAS DOS SANTOS	13/03/1980	32290084808	1	381º
1497	EMANOEL FELIPE PAES DE OLIVEIRA	24/04/1980	22106672837	1	382º

CARAGUATATUBA, 10 DE JUNHO DE 2020.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Recursos Humanos**

**Área de Cadastros e Registros**

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 10:00 ÀS 14:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

### NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
7	CIBELE AGUIAR GAMA	33137671-4-SP

CARAGUATATUBA, 08 DE JUNHO DE 2020.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração